



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Outubro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 423 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 259/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 233/2022 da servidora TAMYLLA ROBERTA VILELA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 233/2022, onde a servidora requer prorrogação da licença para tratar de interesses particulares, pelo período de dois anos; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 233/2022 de 14/10/2022, formulado pela servidora **TAMYLLA ROBERTA VILELA SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 85 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - A prorrogação da licença para tratar de interesses particulares deferida no artigo anterior será de 16/10/2022 à 15/10/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 14/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 260/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 234/2022 do servidor CLEBER APARECIDO DE RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 234/2022, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 234/2022 de 17/10/2022 formulado pelo servidor **CLEBER APARECIDO DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Outubro/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Outubro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 423 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 17/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 261/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 235/2022 de ROSANA MARIA DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.192 de 18 de Março de 2015 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 235/2022 onde se requer 30 dias de férias regulamentares;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 235/2022 de 18/10/2022, formulado por **ROSANA MARIA DE SOUSA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 7º II da Lei nº 1.192/2015 de 18 de março de 2015.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 31/10/2022 à 29/11/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 18/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 262/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 236/2022 da servidora SIMONE APARECIDA XAVIER RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 236/2022, onde a servidora requer Progressão por Habilitação Titulação. RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 236/2022 de 18/10/2022, formulado pela servidora **SIMONE APARECIDA XAVIER RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 25 e artigo 28 a da Lei Complementar nº 14/2012.

Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 18/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 263/RH/2022



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Outubro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 423 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 237/2022 de KARINE ADRIELE RESENDE DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 237/2022, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 237/2022 de 19/10/2022, formulado por **KARINE ADRIELE RESENDE DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 25/11/2022 à 04/12/2022, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidos em abono pecuniário e 20 dias usufruídos entre 05/12/2022 à 24/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 19/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 264/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 238/2022 do servidor JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 238/2022, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 238/2022 de 20/10/2022 formulado pelo servidor **JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Outubro/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 20/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças